



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 121 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1795

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

28.000,00

02	12	01	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE		
	859	17.512.0005.2744.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEM	15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	860	17.512.0005.2744.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEM	13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE		
	834	17.512.0005.1237.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGL	-13.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	849	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE	-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 02 de agosto de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2021

DECRETO Nº 121 , DE 02 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1795

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL